

Data e hora da consulta: 18/07/2023 15:39

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1599

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	-	11APFUNIEF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2023	Ordinário	64610000738202376	0,0000	3.394,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.000.322/0001-00	PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	70327-900
Endereço		
SCS QUADRA 6 BLOCO A LO SN SALA 204 ASA SUL		
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

339039.48-SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - PARA ATENDER OS SEGUINTES MILITARES: MAJ MAGNUS DOLANDA FERRANDO E 2ºTEN GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA.
DIEX Nº 5-ALMOX 12ºCGCFEX, DE 08 MAI 23 * INEX 35/2023
2023NC872-F EX, DE 22 MAR 23

Local da Entrega

AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000

Informação Complementar

16002007000352023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2023 11:58:13	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

VOLUME I

NÚMERO DO PROCESSO
64610.000738/2023-76

DATA: 08 de maio de 2023

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

FV

NE 1599

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – Curso: Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO			DATA	
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº ____/2023 - HMAM

P.A. nº: ____/2023

NUP – 64610.000738/2023-76

**CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO TESOIRO GERENCIAL CONSTRUÇÃO DE RELATÓRIOS
GERENCIAIS**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.000738/2023-76, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº ____/2023 – Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	
04. Documento de Formalização da Demanda	
05. Projeto Básico	
06. Aprovação do Projeto Básico	
07. Mapa comparativo de preços	
08. Empenho com outros órgãos	
09. Justificativa de preço	
10. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	
11. DIEx requisitório	
12. Justificativa da contratação da inexigibilidade	
13. Planos de Capacitação	
14. Declaração de exclusividade	
15. Nota de crédito	
16. Declaração de Inexigibilidade de licitação	
17. Documentos para habilitação	
18. Lista de verificação	

Manaus – Am, 9 de maio de 2022

GE [REDACTED]
Auxiliar da Seção de Apoio Administrativo do 12º CGCFEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**



Processo Administrativo Nr 64610.000738/2023-76

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

a. **ESTUDO PRELIMINAR:** Contratação de Empresa Especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação para os militares que realizam a Contabilidade, e o Acompanhamento da Gestão e Consulta das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

b. **OM BENEFICIADA:** 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

c. **LOCAL:** Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000.

2. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que atuam nas Seções de Contabilidade e Acompanhamento da Gestão e Consulta do 12º CGCFEx.

3. DESENVOLVIMENTO

Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros: 2º Ten **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**, 1º Sgt **ERNANI DA SILVA BARBOSA**, 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO**, 3º Sgt **YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA** e 3º Sgt **THAYANE GONÇALVES DE LIMA**.



Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Acompanhamento da Gestão e Consulta do 12º CGCFEx

Responsável: LUCIANO MOURA FERREIRA – TC

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento, praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho do INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS, datada em 04/08/2022, referente a 01 (uma) inscrição no Curso Averbação de Tempo de Serviço, Base das Contribuições e Abono de Permanência no Serviço Público Aplicado ao Sistema SIAPE	Nota de Empenho da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-RJ, datada em 30/06/2022, referente a 01 (uma) inscrição no Curso Extrator de Dados e Data Warehouse SIAPE	Nota de Empenho da DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, datada em 09/11/2022, referente a 01 (uma) inscrição no Curso Gestão, Planejamento e Organização de Almoxarifado na Administração Pública.
Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 16 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula
Valor total: R\$ 1.747,00	Valor total: R\$ 1.757,00	Valor total: R\$ 1.797,00

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O evento ocorrerá nos dias 17 a 20 de julho de 2023, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 16 (dezesesseis) horas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria e acompanhamento da gestão, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada, suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão de obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade-fim.

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria e acompanhamento da gestão com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Interno de Capacitação (PIC), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 02 (dois) militares do 12º CGCFEx, que atuam nas áreas de auditoria e acompanhamento da gestão

Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Maj	MAGNUS D'OLANDA FERRANDO	Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, realizado pela PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento	01	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2º Ten	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA		01	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEx é de R\$ 1.697,00 (Mil seiscentos e noventa e sete reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com a auditoria e fiscalização das Unidades Gestoras, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria e acompanhamento da gestão.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de acompanhamento da gestão e auditoria, nas quais os militares mobilizados atuam, são bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente do auditor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

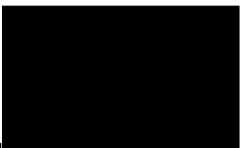
Esta contratação é viável na medida em que:

Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade-fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

14. RESPONSÁVEIS


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento



11
[Redacted]
ERNA [Redacted] BOSA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

[Redacted]
GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

[Redacted]
YGO [Redacted] MEIDA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

[Redacted]
TH [Redacted] S DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo Nr 64610.000738/2023-76)

Contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que realizam atividades finalísticas e de acompanhamento da gestão nas UGA pelo 12º CGCFEx e para capacitação dos militares que realizam palestra de Orientação Técnica de militares, por ocasião do calendário do Plano de Visita Orientação Técnica (PVOT) da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

FASE DE ANÁLISE

RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto participando da licitação.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id.	Dano		
1.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação e no contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	A equipe de planejamento da contratação incluiu no Projeto Básico, exigências de qualificação econômico financeira e qualificação técnica mais robusta.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar empresas que não cumpram as exigências do Projeto Básico.	Pregoeiro e equipe de apoio	

RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

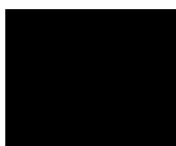
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Retardamento do processo de contratação de empresa para execução dos serviços, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Instruir o Estudo Preliminar e o Projeto Básico com base no que dispõe a legislação de referência.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Atendimento às disposições constantes no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação	

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

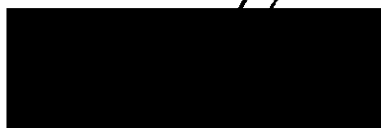
RISCO 03 - Empresa não seguir o contrato

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Durante a execução contratual a empresa não cumprir as exigências constantes do Projeto Básico, o que, por consequência poderá acarretar em um serviço de má qualidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Projeto Básico e no Termo de Contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	

RESPONSÁVEIS



GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento



ERNANI DA SILVA BARBOSA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



THAYANE GONÇALVES DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS									
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E CONSULTA DO 12º CGCFEx.									
Responsável pela Demanda: TC MOURA FERREIRA	IDT: 011.398.654-1								
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Tefefone: (92) 3212-9550								
1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso. A inscrição e participação no Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam realizando o Acompanhamento da Gestão das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia. Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração. O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas de Acompanhamento da Gestão e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.									
2. Quantidade de serviço a ser contratada. Serão contratado 2 (dois) inscrição no Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais.									
3. Revisão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: Previsão de início dos serviços: 17 a 20 de junho de 2023.									
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela Fiscalização: <table border="1"><tr><td>NOME: GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA [Redatado]</td><td>NOME: ERNANI DA SILVA BARBOSA [Redatado]</td></tr><tr><td>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</td><td>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</td></tr><tr><td>NOME: GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO [Redatado]</td><td></td></tr><tr><td>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</td><td></td></tr></table>		NOME: GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA [Redatado]	NOME: ERNANI DA SILVA BARBOSA [Redatado]	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	NOME: GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO [Redatado]		EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
NOME: GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA [Redatado]	NOME: ERNANI DA SILVA BARBOSA [Redatado]								
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO								
NOME: GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO [Redatado]									
EQUIPE DE PLANEJAMENTO									
Manaus-AM, 08 de maio de 2023. [Redatado] RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Ten Cel Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus									



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



INEXIGIBILIDADE Nº ____/2023

(Processo Administrativo nº 64610.000738/2023-76)

PROJETO BÁSICO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO

1. DO OBJETO

Contratação de inscrição no curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais	02	1.697,00	3.394,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agente público do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam nas áreas de auditoria e acompanhamento da gestão, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente, além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas das seções de auditoria e acompanhamento da gestão, com carga horária de 16 horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.



Paralelamente, o Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais em órgão, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos à luz da legislação vigente.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Apresentação de palestras e oficinas, com carga horária de 16 horas-atividade, na modalidade EAD, de 17 a 20 de julho de 2023, da plataforma online.

Será fornecido aos inscritos, pela contratada, o novo sistema de consultas do Governo Federal, Tesouro Gerencial "TG", para a confecção de relatórios gerenciais (execução orçamentária e financeira: empenho, liquidação, pagamento, restos a pagar)

Ao final, será concedido aos concludentes um certificado de participação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6. i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

8.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; e
- cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

GABRIEL [REDACTED] - 2º Ten

ERICK [REDACTED] 1º Sgt

GEAN [REDACTED] O - 3º Sgt

YGOR [REDACTED] A - 3º Sgt

THAY [REDACTED] - 3º Sgt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

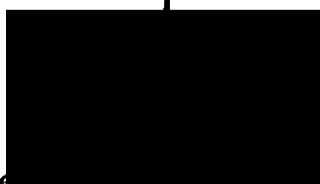
(X) Relativo ao Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº _____ de 8 de maio de 2023, determino:

1. A aquisição do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do H Mil A adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

3. Publique-se.

(X) Autorizo a aquisição do serviço.

() Não autorizo a aquisição do serviço.



ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel Med
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento CNPJ: 21.000.322/0001-00 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS		Und	Qtd	PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento CNPJ: 21.000.322/0001-00 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-RJ		Und	Qtd	PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento CNPJ: 21.000.322/0001-00 DIRETORIA DE ABASTECI- MENTO DA MARINHA	
				R\$ Unit.	R\$ Total			R\$ Unit.	R\$ Total			R\$ Unit.	R\$ Total
1	Inscrição para o Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, realizado pela PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento	Und	1	R\$ 1.747,00	R\$ 1.747,00	Und	1	R\$ 1.757,00	R\$ 1.757,00	Und	1	R\$ 1.797,00	R\$ 1.797,00
Total				Proposta 1	R\$ 1.747,00			Proposta 2	R\$ 1.757,00			Proposta 3	R\$ 1.797,00

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horária, sendo comparados apenas a Instituição PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento.

Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.



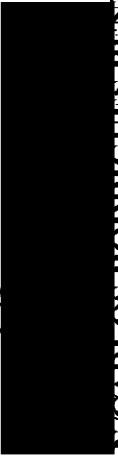
1. ANEXOS:

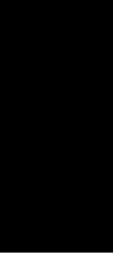
A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório.

2. RESPONSÁVEIS


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento


~~ERIVAN BARBOSA~~ **BARBOSA – 1º Sgt**
Membro da Equipe de Planejamento

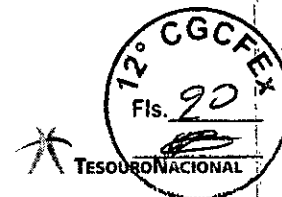

GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


THAYANE GONÇALVES DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 04/08/2022 13:40

Usuário: ***.186.787-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente				Moeda
Código	Nome			REAL - (R\$)
254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC. EM BIOMODELOS			
CNPJ	Endereço			CEP
33.781.055/0073-00	AV BRASIL 4365 - ICTB MANGUINHOS			21040-361
Município	UF	Telefone		
RIO DE JANEIRO	RJ	21 31944388/4390		

Ano	Tipo	Número
2022	NE	262

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	172792	6153000000	339039	254435	A1CTB

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2022	Ordinário	25420.000212/2022-91	0,0000	1.747,00

Favorecido			
Código	Nome		
21.000.322/0001-00	PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		
Endereço	CEP		
SCS QUADRA 6 BLOCO A LO SN SALA 204 ASA SUL	70327-900		
Município	UF	Telefone	
BRASILIA	DF		

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO CONFORME OF 243/2022

Local da Entrega

AV BRASIL 4365

Informação Complementar

25450106000462022 - UASG Minuta: 254501

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2022 13:39:40	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 04/08/2022 13:40

Usuário: ***.186.787-*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.747,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Inscrição em Curso Online AO VIVO: Averbação de Tempo de Serviço, Base das Contribuições e Abono de Permanência no Serviço Público Aplicado ao Sistema SIAPE, compreendido em um total de 24 horas aulas.	1.747,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2022	Inclusão	1,00000	1.747,0000	1.747,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI

04/08/2022 13:39:40

Gestor Financeiro

IVAN DE SOUZA LIMA JUNIOR

04/08/2022 13:38:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2022 13:39:40	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor a PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 21.000.322/0001-22.

2. O preço praticado pelo fornecedor PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus, AM, 25 de abril de 2023.


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA - 2º TEN

Responsável pela Justificativa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 16 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá nos dias 17 a 20 de junho de 2023, na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 16 (dezesesseis) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, se destaca entre os demais cursos com mesma finalidade, uma vez que, estes são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o Curso oferecido pela **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, apresenta carga horária de 16 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, a **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, detém uma metodologia de ensino composta de expertise no ensino de agentes públicos, tornando os participantes aptos a compreender os principais aspectos e as inovações trazidas pela nova Lei de Licitações na condução dos processos de contratação pública, com base nas novas diretrizes legais para tornar as compras um processo mais transparente e eficiente.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com Auditoria, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no Inciso II Art 25 da Lei nº 8.666/93, de 02 (duas) inscrições, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus-AM, 08 de maio de 2023.

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DIEEx Requisitório 05 -Almox/S4/12º CGCFEx

EB: 64610.000738/2023-76

Manaus, AM, 8 de maio de 2023.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de curso de capacitação para militar deste Centro de Gestão

Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de serviço destinado aos militares do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. Especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais	Und	02	1.697,00	3.394,00
TOTAL GERAL (R\$)			3.394,00		

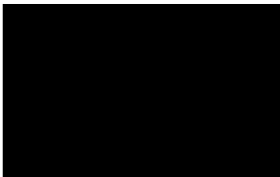
- a) **Finalidade:** Aprimorar o conhecimento tecnico dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos;
- b) **Participantes:** Cap MAGNUS D'OLANDA FERRANDO e 2º Ten GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
- c) **CNPJ:** 21.000.322/0001-00
- d) **Contrato:** Não Há.

 Cel
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

VISTO:

- submeto o presente DIEEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas




RODRIGO THOMAZ CAMPOS - Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, - NC: UG 167020 – 2023NC000873, PI I1APFUNIEF2 de 22 de março de 2023.
4. publique-se.


ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64610.000738/2023-76

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 2 (duas) vaga no curso: **"Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais"** que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. Os participantes serão, Cap **MAGNUS D'OLANDA FERRANDO** e 2º Ten **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA** que integra o contingente deste Centro.

PARECER

NOTA: *Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.*

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx Nº 89-S1/12º CGCFEx - CIRCULAR, do Chefe da 1ª Seção da 12º CGCFEx, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2023 e ao Objetivo Organizacional do Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes deste Centro.

Com isso, será realizada a aquisição de 2 (duas) vagas no treinamento "Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais" a ser ministrado no período de 17 à 20 de junho de 2023, na modalidade EAD, com carga horária total de 16 horas aulas, por profissionais de notória e singular especialização técnica do Corpo Docente da Priori Treinamentos.

Tendo em vista as atividades de auditoria e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno nas Unidades Gestoras vinculadas (UGV) no âmbito do CMA, bem como a escassez de capacitações similares na Região Norte, foi verificada a imperiosa e singular necessidade em capacitar os auditores desta Inspetoria em renomada Instituição de Ensino.

Cabe ressaltar, também, que a capacitação dos auditores é de suma importância para que os mesmos possam orientar e fiscalizar os corretos procedimentos a serem seguidos pelas UGA, evitando ou mitigando o risco de emprego indevido do recurso público, a partir de práticas equivocadas e indevidas em relação à nova legislação de licitações, podendo, ainda, melhor avaliarem a eficácia dos processos de Licitações e Contratos.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo programático, a exclusividade em oferecer o curso com "Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais".

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição das vagas para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor de auditores aptos a execução de auditoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

"Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:"

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)*

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

"3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que:

'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter ; nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec.-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso).'

A Advocacia-Geral da União manifestou-se no Parecer Referencial Nr 0001/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, anexo, à consulta que teve como interessada a Consultoria Jurídica Adjunta ao Cmdo do Exército – CONJUR-EB, referente à Contratação Direta de Cursos/Seminários/Congressos e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

O Despacho Nr 0081/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU ao Parecer Referencial, acima transcrito, concluiu que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos, seminários/congressos ou em cursos de pós-graduação lato sensu, desde que certificado nos autos do processo, entre outros, o atendimento ao requisito da letra "d", abaixo transcrito:

" elaboração de termo de inexigibilidade, trazendo a justificativa do afastamento de licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação"

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

- 1 - Professor universitário das disciplinas Contabilidade Pública, Orçamento Público, Análise de Balanços e Contabilidade Avançada
- 2 – Estar atualmente exercendo a função Instrutor de cursos nas áreas de Execução Financeira e Orçamentária, Patrimônio, Conformidade de Gestão e Contábil.
- 4 – Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em dois dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a complexidade técnica dos temas.
- 5 – A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro de pelo menos 01 (um) auditor capacitado.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 2 (duas) vagas, conforme DIEx Nº 89-S1/12º CGCFEx - CIRCULAR, do Chefe da 1ª Seção da 12º CGCFEx, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitário nº 05 – Almo/S4/12º CGCFEx, de 8 de maio de 2023

Manaus-AM, 18 de abril de 2023.


Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Prioridade	Nome do Militar/Posto/Grad	Capacitação	Período de realização/ Local do curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (incluindo a Tx de embarque) (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90.33)
1	MAGNUS D'OLANDA FERRANDO - Maj	Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais.	17/07/2023 a 20/07/2023 (Plataforma online)	1.697,00	0	0,00	0,00	0,00
2	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – 2º Ten			1.697,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				3.394,00	0	0,00	0,00	0,00

 M
A – Cel
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS



1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 160012 (HMAM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em negrito): GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA		5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 18 ANOS	
6. [REDACTED]	8. Posto/Graduação: 2º Ten	9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO	
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 3212-9550		11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE): (92) 99310-5465	
12. e-mail do militar solicitante: gabriela.silva@eb.mil.br		13. Função do Militar na OM: Adjunto da 1ª Seção	
14. Denominação do curso/estágio: Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais.			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento		16. CNPJ do Estb Ens: 21.000.322/0001-00	
17. Telefones de contato do Est bEns e página da Internet, se houver: (61) 3036-3602 / (61) 3036-3602 / www.prioritreinamento.com.br			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD/Online			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 17/07/2023 a 20/07/2023 – 16 horas			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 17/07/2023 a 20/07/2023			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? () Não (X) Sim <u>Caso</u> positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 2	
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não – (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -		27. Qual a quantidade de diárias? -	
28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -		29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -	
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.697,00		(valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)	

31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função.
32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio: (X) Ficha de Consolidação de Cursos: e (X) Conteúdo Programático do Curso
33. Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL (X) NOTURNO (X) EAD () OUTROS
33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.
33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: -
Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)
_____ Chefe Capacitação Externas
_____ Chefe da Coordenação de Capacitações
_____ Chefe do IEFEx
() Deferido () Indeferido por restrições () Orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.

_____ - Cel

Ch 12º CGCFEX



FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	
2. Código da UG no SIAFI: 160012 (HMAM)	
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em negrito): MAGNUS D'OLANDA FERRANDO	5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 23 ANOS
8. Posto/Graduação: Maj	9. Militar de carreira? (X) SIM () NÃO
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 3212-9550	11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE): (55) 98116-1977
12. e-mail do militar solicitante: magnusferrando19@gmail.com	13. Função do Militar na OM: Chefe da 3ª Seção
14. Denominação do curso/estágio: Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais.	
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento	16. CNPJ do Estb Ens: 21.000.322/0001-00
17. Telefones de contato do Est bEns e página da Internet, se houver: (61) 3036-3602 / (61) 3036-3602 / www.prioritreinamento.com.br	
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD/Online	
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 17/07/2023 a 20/07/2023 – 16 horas	
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 17/07/2023 a 20/07/2023	
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? () Não (X) Sim <u>Caso</u> positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.	22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)	24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não – (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).	
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -	27. Qual a quantidade de diárias? -
28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, (Inclusas as Tx de Embarque) -	
29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)?	
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.697,00 (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)	



31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função.

32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso c/ou estágio:

(X) Ficha de Consolidação de Cursos: e

(X) Conteúdo Programático do Curso

33. Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (X) EAD () OUTROS

33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: -

Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)

Chefe Capacitação Externas

Chefe da Coordenação de Capacitações

Chefe do IEFEx

() Deferido () Indeferido por restrições () Orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.

EIRA – Cel



Brasília, 12 de janeiro de 2023.

1: Objeto

Proposta de curso Online - AO VIVO para o Exército Brasileiro do Rio de Janeiro.

2: Manifestação

Versa o presente de proposta de realização de curso na modalidade Online - AO VIVO celebrado pela empresa de capacitação Priori Treinamento e Aperfeiçoamento.

3: Curso e Formato

Curso Online: Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, compreendido em um total de 16 horas aulas.

4: Empresa promotora do evento

- 4.1. **Razão Social:** Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP
- 4.2. **CNPJ N°:** 21.000.322/0001-00
- 4.3. **Inscrição Estadual:** 07.694.600/001-89
- 4.4. **Endereço:** SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 6 Bloco A-141 SALAS 204 E 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília/DF
- 4.5. **Telefones:** (61) 3036-3602
- 4.6. **E-mails:** vendas@prioritreinamento.com.br
- 4.7. **Validade da carta Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 4.8. **Prazo de Pagamento:** Logo após a prestação dos serviços.

4.10. **Representante da Empresa:** Haiana da Silva Mota
Cargo: Diretora

5: Ementa da Proposta

- Data: 17 a 20 de julho de 2023
- Carga horária: 16 (dezesesseis) horas aulas
- Horário do curso 13h30h às 17h30
- Palestrante: Corpo Docente Priori Treinamento
- Investimento Individual: R\$ 1.697,00
- Investimento total para 2 (dois) participantes: R\$ 3.394,00
- Incluso: Material didático online e certificado de participação.
- Condições de pagamento: nota de empenho ou depósito em C/C
- O Replay das aulas poderão ser assistidos por até 7 dias após a realização do curso.
- A Priori reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Curso: Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais.

Objetivo

Capacitar servidores a utilizarem o novo sistema de consultas do Governo Federal, Tesouro Gerencial "TG", para a confecção de relatórios gerenciais (execução orçamentária e financeira: empenho, liquidação, pagamento, restos a pagar). O curso apresentará as principais características e funcionalidades do novo sistema. Ainda serão abordados os principais conceitos referentes à administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial relacionadas à execução no SIAFI, facilitando assim, a extração correta e fidedigna dos relatórios necessários à tomada de decisão.

Metodologia

Exposição teórica e atividades práticas EM PLATAFORMA 100% DIGITAL para proporcionar a integração e uma maior participação dos servidores na resolução dos exercícios.

Público Alvo

Servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e nas Secretarias de Controle Interno dos três poderes. Auditores internos das entidades da administração indireta e Auditores governamentais de controle externo e demais interessados.

Conteúdo Programático

MÓDULO I: Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária e Introdução ao Tesouro Gerencial

1. Noções de Administração Orçamentária e Financeira.
2. Relacionamento SIAFI x Tesouro-Gerencial.
3. Estrutura da informação no Tesouro Gerencial: A informação orçamentária; Classificação por Natureza da Receita; Classificação por Natureza da Despesa; Classificação por Fonte de Recursos; A Célula orçamentária; Principais contas contábeis da Execução Orçamentário-Financeira e seus contas correntes.
4. Introdução ao Tesouro Gerencial: Histórico; Arquitetura; Plataforma BI; Tesouro Gerencial x SIAFI Gerencial; Conceitos (atributos, métricas, linhas e colunas); Navegação pelo Sistema; Menus; Principais características; Funcionalidades; Filtros; Prompts; Grupos Personalizados; Relatórios em Branco; Relatórios de Bancada; Relatórios Compartilhados; Meus Relatórios; e formatos de saída.

MÓDULO II: Consultas Básicas no Tesouro Gerencial

1. Tabelas do Tesouro Gerencial: Estrutura organizacional; UG; Órgão; e UO.
2. Documentos do SIAFI: Nota de Empenho (NE), Nota de Crédito (NC), Proposta de Programação Financeira (PF), Ordem Bancária (OB), Nota de Lançamento (NL), entre outros.
3. Consultas Básicas utilizando Relatórios de Bancada: Crédito Disponível.

MÓDULO III: Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos

1. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
2. Dotação Inicial.
3. Créditos Adicionais: suplementar, especial e extraordinário.
4. Dotação Autorizada.
5. Provisão e Destaque Orçamentário.

6. Consultas no Tesouro Gerencial sobre Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos: Escolher Relatório de Bancada; Selecionar atributos; Inserir novos atributos e métricas; realizar consulta; exportar dados.

MÓDULO VI: Receita Pública

1. Aspectos teóricos: Conceitos de Receita; Classificação por Natureza da Receita; Mecanismos de Arrecadação de Receita.
2. Guia de Recolhimento da União
3. Ferramentas úteis do Excel.
4. Consultas sobre Receita no Tesouro Gerencial: Receitas por tipo de arrecadação; Receitas arrecadadas por GRU. 7. Salvar consultas em Meus Relatórios.

MÓDULO V: Execução Orçamentária e Financeira da Despesa Parte II

1. Consultas de Execução da Despesa: por Credor, Empenho e Subitem.
2. Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas.
3. Compartilhar relatórios.

MÓDULO VI: Receita Pública

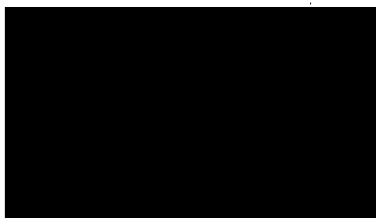
1. Aspectos teóricos: Conceitos de Receita; Classificação por Natureza da Receita; Mecanismos de Arrecadação de Receita.
2. Guia de Recolhimento da União
3. Ferramentas úteis do Excel.
4. Consultas sobre Receita no Tesouro Gerencial: Receitas por tipo de arrecadação; Receitas arrecadadas por GRU.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(61) 3036-3602 e 3036-3614 Fax: (61) 3036-3624

Emails: inscricao@prioritreinamento.com.br / treinamento@prioritreinamento.com.br / vendas@prioritreinamento.com.br

www.prioritreinamento.com.br



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **PRIORI - Treinamentos e Aperfeiçoamento**, possui exclusividade na execução do Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, com realização no período de 17 a 20 de junho de 2023, com o conteúdo elaborado e atualizado pelo corpo docente desta instituição, com qualidade e corpo docente reconhecidos pelo mercado, para o fornecimento dos serviços objeto da contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Cris Mayara, DECLARA, sob as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em Lei, para fins do disposto no parágrafo único do art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Brasília, 15 de março de 2023.


Consultora Comercial

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

05/04/23 17:04

USUARIO: JAIME

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC000872

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATV PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2023 (12° CGCFEX)

CONFORME DIEX N° 32-COOR_PDQ/DIV_ENS_PESQ/IEFEX DE 20 MAR 2023.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339000			I1APFUNIEF2	12.995,00
300063	1	171502	1050000142	339000			I1APFUNIEF3	11.760,00

LANCADO POR

UG : 167086 22Mar23 09:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais, Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação de 2023 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação de Auditores 2023 do 12º CGCFEx. Cabe ressaltar que o conteúdo programático ofertado pela empresa, engloba as demandas consideradas essenciais na formação dos agentes públicos, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 16 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Auditores para cumprir o seu Calendário de Auditorias frente às áreas de Licitações e Contratos Administrativos realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. A **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.000.322/0001-00, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

À ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Manaus-AM, [assinatura] de [assinatura] de 2023.

ALESSANDRO SANTOS THIES – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus-AM, [assinatura] de [assinatura] de 2023.

Gen Div CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.000.322/0001-00 DUNS®: 94****80
Razão Social: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
Nome Fantasia: PRIORE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2023
FGTS	Validade:	25/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/05/2023

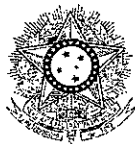
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2023
Receita Municipal	(Isento)	

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/01/2023 11:44

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.000.322/0001-00
Certidão nº: 42052848/2022
Expedição: 28/11/2022, às 15:21:09
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.000.322/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 204 EDIF PRESIDENTE	
CEP 70.327-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO jmr.contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (61) 3036-3602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **14:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.000.322/0001-00
Razão Social: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTD
Endereço: Q ST SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 141 SN SALA 204 EDIF PRESI / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70327-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703195610456561

Informação obtida em 11/01/2023 11:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 333126832042022
NOME: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA EPP
ENDEREÇO: SCS QUADRA 06 BLOCO A LOTE 141 SALA 204 ED. PRESIDENTE S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 21.000.322/0001-00
CF/DF: 0769460000189 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de janeiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA

21.000.322/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.2N34.64Z2.FBBY.N8PE.GMZ5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Não	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do	Não se aplica	



art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?		
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	
Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Não se aplica	
1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 11:01:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**
CNPJ: **21.000.322/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.000.322/0001-00 DUNS®: 945430380
Razão Social: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
Nome Fantasia: PRIORE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2023
FGTS	Validade:	11/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2023
Receita Municipal	(Isento)	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 12ª Região Militar - AAAJUR/12ªRM

ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
NUP: 64610.000738/2023-76		OM DE ORIGEM: 12º CGCFEx	Dispensa
OBJETO: Curso Tesouro Gerencial Construção de Relatórios Gerenciais.		Inexigibilidade	X
Possui Parecer da CJU/AGU/AM? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor		Foram atendidas as recomendações do Parecer da CJU/AGU? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor	
CONSIDERAÇÕES: Nos termos da Orientação Normativa Nr 46, de 26 FEV 14, da AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, o que é o caso deste processo. Conforme entendimento do TCU (Processo nº TC 000.830/98-4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98), a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra, sendo a licitação exceção. No que concerne ao objeto da ratificação, foi observada a situação que acarretou a inexigibilidade, ou seja, a inviabilidade de competição, bem como restou comprovado o interesse da Administração.			
Analisado por: Cap PPTC LIVRAMENTO		Ch Ass Ap Jurd: TC CLEIDSON	
Manaus, 19 de junho de 2023			